



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0004, de 24 de janeiro de 2014.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

Considerando o constante do processo Inmetro n.º 52600.030099/2013;

Considerando a identificação de vícios na Portaria Inmetro/Dimel n.º 0287 de 10 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º - Revogar os itens 10 e 11 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 0287 de 10 de dezembro de 2013.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

